



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2023

Nº 073

Prefeitura Municipal de Coromandel

PORTARIA Nº 026, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Determina a instauração do Processo Administrativo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coromandel do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em leis:

CONSIDERANDO a pretensão da Secretaria Municipal de Finanças e Administração em promover a qualidade de vida e a valorização dos servidores públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de celebração de parcerias entre o Município e o comércio local para a oferta de descontos para os servidores públicos ativos (efetivos, contratados e comissionados) e inativos da Prefeitura Municipal de Coromandel.

CONSIDERANDO o benefício que as parcerias irão proporcionar para o comércio local, tais como a fidelização de clientes e o aquecimento da econômica dentro do município de Coromandel.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para a realização de credenciamento contínuo de empresas, regularmente constituídas, nos seus diversos ramos para posterior celebração de Termo de Parceria com o Município de Coromandel, visando o oferecimento aos servidores públicos ativos (efetivos, contratados e comissionados) e inativos da Prefeitura Municipal de Coromandel, descontos nos preços e/ou condições especiais nas aquisições de produtos e serviços.

Art. 2º O referido procedimento administrativo será conduzido pela Gestão Municipal de Finanças e Administração.

Art. 3º Fica garantido ao processo de credenciamento os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, imparcialidade, bem como às garantias da ampla defesa e contraditório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 274 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, QUE “NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE 001/2023”.

O Prefeito Municipal de Coromandel, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares,

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Portaria nº 274 de 11 de setembro de 2023 que **“NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE 001/2023”**, passando a vigor da seguinte forma:

Art. 1º Designar a servidora **Daniela Marcelino Faria**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Regente de Turma, exercendo o cargo em comissão de Coordenador do Centro Psicopedagógico, lotada na Secretaria Municipal da Gestão de Educação, Cultura e Turismo, matrícula nº 639001, a servidora **Clênia Nogueira Faria Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Supervisor de Avaliações de Imóveis Rurais, lotada na Gestão Municipal de Gestão de Agronegócio e Meio Ambiente, matrícula nº 22810, e a servidora **Márcia de Fátima Brito**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Pedagógico, lotada na Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo, matrícula nº 394327, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão Sindicante 001/2023, destinada a apurar os fatos envolvendo o pagamento de férias-prêmio e outros adicionais pagos aos servidores do município, tendo a comissão o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta portaria para concluir os trabalhos.

Art. 2º...

Art. 3º...

Art. 4º...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344